



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva

1

Quarta-feira • 12 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 1630

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva publica:

- **Resolução nº 03, de 14 de maio de 2020** - Aprova o Plano Municipal de Contingência do Novo Coronavírus (COVID-19) nos Serviços de Assistência Social de Cardeal da Silva – Bahia.
- **Resolução nº 04, de 18 de junho de 2020** - Dispõe sobre a aprovação das instruções das Portarias de números 369/2020 e 378/2020 do Ministério do Desenvolvimento, e a Lei Complementar de nº 173/2020, que tratam dos recursos advindos das supra citadas para ações de enfrentamento ao COVID-19.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Resoluções



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARDEAL DA SILVA

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 14 DE MAIO DE 2020.

**Aprova o Plano Municipal de Contingência do Novo
Coronavírus (COVID-19) nos Serviços de
Assistência Social de Cardeal da Silva – Bahia.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE CARDEAL DA SILVA - BA, no uso de suas competências e nas atribuições legais que lhe são conferidas, e em consonância com a Reunião Extraordinária Remota no dia 14 de maio de 2020, e

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Contingência do Novo Coronavírus (COVID-19) nos Serviços de Assistência Social de Cardeal da Silva - BA, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições que houver em contrário.

Cardeal da Silva – BA, 14 de Maio de 2020.

Uilen Maria Oliveira de Souza

Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARDEAL DA SILVA**

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a aprovação das instruções das Portarias de números 369/2020 e 378/2020 do Ministério do Desenvolvimento, e a Lei Complementar de nº 173/2020, que tratam dos recursos advindos das supra citadas para ações de enfrentamento ao COVID-19.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE CARDEAL DA SILVA - BA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e em consonância com a Reunião Extraordinária Remota no dia 18 de Junho de 2020, e

CONSIDERANDO a portaria 369/2020, que dispõe de um recurso extraordinário para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual dos Trabalhadores do SUAS;

CONSIDERANDO a portaria 378/2020, que dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do COVID-19.

CONSIDERANDO a lei 173/2020 que dispõe em seu Art. 5º sobre aplicação dos recursos do auxílio a ações de enfrentamento à COVID-19 e para recomposição do orçamento, tendo em vista os efeitos financeiros da pandemia.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as instruções das Portarias de nº 369/2020, e de nº 378/2020 e a Lei Complementar de nº 173/2020 que dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus, COVID-19, bem como a compra de material de EPIS para os profissionais dos SUAS nos Serviços de Assistência Social de Cardeal da Silva – Bahia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cardeal da Silva – BA, 18 de Junho de 2020.

Uilen Maria Oliveira de Souza
Presidenta do CMAS